



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00006824/2023-10-e**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, representada pelo Sr. **SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00006824/2023-10**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. A prorrogação do Contrato n.º 028/PGM/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2025;

2.1.2. O reajuste de preços, passando o valor do contrato de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) para R\$ 12.300,00 (doze mil, e trezentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00006824/2023-10-e

Projeto Atividade: 02.01.04.122.0007.2.813 - Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – PJ, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos, no valor de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**, conforme eDOC 961CA7B2.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 028/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2025.

SERGIO MURILO LEMOS PARAGUASSU FILHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2025.06.25 18:07:34 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:DIEGO LEMOS MAUS
CPF Nº 00372411258

NOME: LIDIANA MARTINS CHAVES
CPF Nº 88984656291



Assinado por **Sérgio Murilo Lemos Paraguassú Filho** - Secretário Geral de Governo Adjunto - Em: 26/06/2025, 21:57:14



Assinado por **Diego Lemos Maus** - Diretor - Em: 26/06/2025, 09:09:38



Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 26/06/2025, 08:43:52



Assinado por **Lidiana Martins Chaves** - Gerente de Divisão - Em: 26/06/2025, 08:13:37